



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 014 /2022

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG | |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS | |
| FOLHAS <u>250</u> | SOB O Nº <u>9926</u> |
| ÀS <u>16:00</u> | HORAS. |
| CAB. GRANDE-MG. | <u>26/04</u> /20 <u>22</u> |
| <u>Joaquim</u> | |

Altera a denominação da Rua Morada Nova para Rua JOÃO LORINDO, situada no Distrito de Palmital de Minas e da outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Povo deste município, por seus representantes legais, decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Morada Nova, situada no Distrito de Palmital de Minas, para: **RUA JOÃO LORINDO.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, obrigado a tomar medidas julgadas cabíveis junto ao Cartório Ofício do Registro de Imóveis de Unaí-MG, junto a CEMIG e Ao SANECAB para a alteração da denominação de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 25 de abril de 2022.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 02/05/2022
am
PRESIDENTE

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

1º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade alterar a denominação da Rua Morada Nova para **RUA JOÃO LORINDO**, situada no Distrito de Palmital de Minas neste Município.

Com a nova denominação, visamos prestar homenagem ao saudoso **JOAO BORGES DA SILVA (JOAO LORINDO)**, que no ultimo dia 03 do corrente mês e corrente ano nos deixou e foi morar com Deus.

Joao Borges da Silva (João Lorindo), era um dos últimos pioneiros do Distrito de Palmital de Minas, ele que era natural da Cidade de São Gonçalo do Abaeté-MG, porém ainda muito jovem mudou-se para nosso município em meados da década de 1950, ele era casado com a Senhora Jovercina Soares Nogueira (Dona Fia), a qual também era filha deste município, o casal teve 12 filhos, criou todos com o suor dos braços, tocando roças na região do Distrito de Palmital de Minas.

Cidadão honrado, com uma alegria ímpar, tanto é que era normal em fim de semana sua residência ficar lotada, até parecia que estava tendo uma grande festa ali, mas era a reunião dos amigos que não perdia um fim de semana para jogar aquele truco e fazer um churrasco com os lorindos a forma que toda família é carinhosamente conhecida. Ele ficou viúvo no ano de 2008 e seguiu sua vida conforme Deus o permitia, viveu até os 88 quando foi chamado por Deus, deixando aqui seu legado e seu nome neste estimado município, por isso julgo que essa homenagem pós morte a ele é mais do que merecida, e sem dúvidas nenhuma sua família ficará muita honrada com esta Casa de Leis ao saber que tal PL foi aprovado.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres colegas para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Cabeceira Grande-MG, 25 de abril de 2022.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

1º Secretário